

CERTIFICADO LAS-RAS Nº 025/2018

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede à empresa Cerâmica Manga Ltda. ME/Fazenda Mirante II, CNPJ 20.303.459/0001-71, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, (parâmetro: Produção bruta 12.000 t/ano), com critério locacional 1 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-03-02-6 NÚMERO 831.126/2017ANM [Argila], localizada nas coordenadas geográficas: LAT/Y: 14º 43' 53" e LONG/X 43º 56' 17,49", no município de Manga/MG, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 20099/2011/002/2018, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

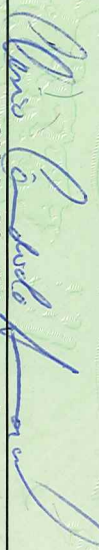
(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 08 (oito) anos, com vencimento em 17/08/2026.

Montes Claros, 17 de agosto de 2018.


Clésio Cândido Amaral
Superintendente Regional de Meio Ambiente
do Norte de Minas

VERSO

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
A-05-05-3	Estrada para transporte de minério / estéril externa aos limites de empreendimentos minerários	Extensão	4,145	Km



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas

OF/SUPRAM NM/Nº 2501/2018

Montes Claros, 17 de Agosto de 2018.

Prezado Senhor (a),

Comunicamos que o pedido de **Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS** do empreendimento **Cerâmica Manga Ltda. ME/Fazenda Mirante II**, PA Nº **20099/2011/002/2018**, foi deferido, para qual encaminhamos em anexo Certificado de Licença nº **025/2018** e cópia do parecer único Nº **0606339/2018**.

Colocamos-nos a vossa disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Clésio Cândido Amaral

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas

Cerâmica Manga Ltda. ME
Rua Luiz Carneiro Viana, 301, Tamuá
CEP: 39460-000 Manga/MG

